

PROJETO DE LEI Nº 988/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 988/2009, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”**

A abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial refere-se a contratação de operação de crédito, conforme Lei Municipal nº. 959 / 2009. que autoriza a contratação do PROVIAS – Programa de Intervenções Viárias disponibilizado pelo Governo Federal via BNDES por seus agentes conveniados. O PROVIAS tem como objetivo a contratação de operações de crédito para aquisição de máquinas e equipamentos novos, produzidos no país e credenciados no BNDES, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas.

O valor máximo a ser contratado está limitado em R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), os quais serão pagos em 54 parcelas, incluídos seis meses de carência, com custo financeiro pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo. Em anexo ao presente projeto, segue a proposta formulada pelo BANRISUL, o que poderá ser objeto de análise dos nobres edis.

Ressalva-se que a presente autorização não significa dizer que o Executivo de imediato contratará os créditos já referidos, pois ainda está-se em análise da viabilidade ou não da contratação, sendo que, primeiro é necessário que haja a autorização da Câmara de Vereadores, para que depois se possa estudar a possibilidade da contratação.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR LIBERATO SARTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 988 DE 14 DE MARÇO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Roma do Sul (RS) para o exercício de 2009, CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para suplementação do seguinte programa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.01 – Departamento Municipal de Estradas, Rodagem e Edificações
267820108 – Ampliação, Manutenção Parque Rodoviário Municipal
267820108.1.026000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 1400 – Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 959 / 2009, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva

arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 14 de março de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL